



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00388/24	05/02/2024	00373/24	ALESSANDRA CARATTI DE WIT	Adriana dos Santos

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	DEPTO DE CULTURA E TURISMO
-----------------	----------------------------

Ficha 225	Valor 3.900,00
020601	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
13.392.0005.6261.0000	CARNAFLORES

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00373/24
Bebidas para o evento de Carnaval do dia 09 a 13 de fevereiro de 2024 - Na rua Coberta

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14133/21, Art. 75, II
- estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Fornecedor SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA - ME COD: 24271
Endereço: RUA DAS DALIAS Nº: 659 CNPJ: 12.987.011/0001-96
HOLAMBRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.002.023	AGUA GARRAFA 510 ML		FD	200	13,90	DEPTO DE CULTURA E TURISM	2.780,00
			Obs.:				
009.002.025	GELO		SC	30	18,00	DEPTO DE CULTURA E TURISM	540,00
			Obs.:				
009.008.198	REFRIGERANTE 2 L		UN	100	5,80	DEPTO DE CULTURA E TURISM	580,00
			Obs.:				

Total Pedido
3.900,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00373/24	ALESSANDRA CARATTI DE WIT	30/01/2024
Descrição		
Carnaval		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	
Sector Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	26 DEPTO DE CULTURA E TURISMO	
Fornecedor	24271 SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA - ME	

Observação

Bebidas para o evento de Carnaval do dia 09 a 13 de fevereiro de 2024 - Na rua Coberta

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14133/21, Art. 75, II
- estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE CULTURA E TURISMO					
1	009.002.023	AGUA GARRAFA 510 ML	FD	200	0	R\$13,90	R\$2.780,00
		DEPTO DE CULTURA E TURISMO					
2	009.002.025	GELO	SC	30	0	R\$18,00	R\$540,00
		DEPTO DE CULTURA E TURISMO					
3	009.008.198	REFRIGERANTE 2 L	UN	100	0	R\$5,80	R\$580,00
Total do Pedido							R\$3.900,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

MARLENICE M RAMOS

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 373/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s) orçamentária(s):

FICHA : 225 DO ORÇAMENTO 2024
UO: Cultura

Holambra, 30 Janeiro de 2024.



RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

SOLICITAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Holambra, 30 de janeiro de 2024

À
Diretoria de Finanças

Ref: Solicitação de Informação

Prezados Senhores,

Solicito informação se o objeto solicitado na Requisição nº **373/2024** há previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) e se há disponibilidade orçamentária.

Valor estimado: **R\$ 3.900,00**


ADRIANA DOS SANTOS
Aux. de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GELO EM CUBOS, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 510ML. PARA O EVENTO DE CARNAVAL “CARNAFLORES “ DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para atender funcionários , artistas e participantes do evento de Carnaval

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessária para aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidades do evento de Carnaval .Serão 04 noites de evento

EVENTOS	DATAS	LOCAL	Nº publico aproximada
CARNAVAL	09 a 13 de fevereiro de 2024	RUA DA AMIZADE	5.000

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS ITENS NA TABELA ABAIXO

☐ ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa PET de 510 ml, Pacote com 12 unidades.	Fardo	200



02	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg.	Saco	30
03	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados (extrato de cola, extrato de guaraná, extrato de laranja, extrato de cola, extrato de uva). Composição: água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essenciais, isento de corantes artificiais. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2 litros	Unidade	100

Quantidades suprirão as necessidades para o evento de Carnaval.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.01.13.392.005.6261.3390.30 e está previsto dentro do plano anual de contratação

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser feita onde for solicitado com agendamento prévio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender a todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela CONTRATANTE durante a vigência do ajuste.

Atender a solicitação dos quantitativos de água estipulados, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. 5.3.



Fornecer a água mineral natural, da marca ofertada em sua proposta, durante toda a vigência do ajuste, obedecendo às condições e características estipuladas.

Entregar o produto no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE.

Descarregar os quantitativos de água mineral natural potável no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento deveser efetuado 15 úteis dias após a emissão da Nota Fiscal.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias.

Holambra, 30 de Janeiro de 2024.



Alessandra Caratti
Diretora de Turismo e
Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.987.011/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS DALIAS	NÚMERO 659	COMPLEMENTO *****
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO JD DAS TULIPAS	MUNICÍPIO HOLAMBRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINAIBEBIDASHOLAMBRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 3802-2910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 10:29:50 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 12.987.011/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:30 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **4711.E21C.9248.0923**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.987.011/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011143540-26

Data e hora da emissão 30/01/2024 10:34:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO N.º 081/2.024

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN, Chefe Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 1839 de 02 de Fevereiro de 2024, que revendo as documentações existentes dela verificou constar que, a empresa **SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.987.011/0001-96**, é cadastrada nesta Prefeitura sob nº **221111356**, com o Ramo de Atividade de **Comércio varejista de mecadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercads, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializados em produtos alimenticios não especificados anteriormente, Comércio varejista de mecadorias em lojas de conveniencia, Comércio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**, localizada na Rua das Dalias, nº. **659**, Jardim das Tulipas, Holambra – SP, CEP **13.825-000**, nada deve aos cofres públicos referente a tributos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem a ser apurados.

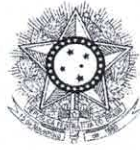
É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 07 de Fevereiro de 2.024

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
Chefe Divisão de Tributos -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.987.011/0001-96
Certidão nº: 6941279/2024
Expedição: 30/01/2024, às 10:38:25
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.987.011/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.987.011/0001-96

Razão

SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA

Social:

Endereço: RUA DAS DALIAS 659 / JD DAS TULIPAS / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219070896106567

Informação obtida em 30/01/2024 10:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224938265	26/11/2010	07/02/2024 09:11:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/11/2010	12.987.011/0001-96	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DAS DALIAS	NÚMERO: 659
BAIRRO: JD. DAS TULIPAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: HOLAMBRA	CEP: 13825-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RONALDO GOMES, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 120.552.888-14, RG/RNE: 23565029 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 26/11/2010



Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br>

Orçamento

Sinaí Bebidas <sinaibebidasholambra@hotmail.com>

29 de janeiro de 2024 às 15:31

Para: Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br>

De: Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 13:29**Para:** sinaibebidasholambra@hotmail.com <sinaibebidasholambra@hotmail.com>**Assunto:** Re: Orçamento

Boa tarde

Aguardamos orçamento

Atenciosamente,

Noelle Arnaut

Departamento de Turismo e Cultura de Holambra

Fone : (19) 3802-8000 Ramal 246

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro

www.holambra.sp.gov.br

FanPage

Em qua., 3 de jan. de 2024 às 13:52, Departamento Municipal de Turismo <diretoria.turismo@holambra.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde solicito orçamento de :

Fardo de água 510 ml

Saco de gelo grande

Galão de 20L (sem vasilhame , só o líquido)

Refrigerante de 02 litros (mogi)

S:Valor por unidade e orçamento deve conter o CNPJ da empresa

Boa tarde segue orcamento

agua 510 ml c/12 13,90

galao 20 litros 9,00

ref mogi 5,80 cada

gelo 12,5 kl 18,00 - 1,44 kg

Atenciosamente,

Nice

Departamento de Turismo e Cultura de Holambra

Fone : (19) 3802-8000 Ramal 246

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro

www.holambra.sp.gov.br

FanPage

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2023

Aos trinta dias do mês de maio de 2023, autorizado pelo ato das folhas (91), Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo de Registro de Preços nº 046/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 036/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- ‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **38.695.557/0001-67**, representado pelo **Sr. Mauro Lucio Ribeiro Junior**, à saber ao final deste.
- ‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- ‡ O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial Itajubá/MG; (exceto para o item 3), os itens PERECÍVEIS a entrega será em locais determinados pelas secretarias solicitantes.
- ‡ O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- ‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- ‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- ‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.30
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.30
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.30
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30

- ‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- ‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- ‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - ‡ advertência por escrito;
 - ‡ multa
 - ‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230446

Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, CEP: 68.637-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA

Empresa: S S DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.743.945/0001-33, estabelecida à TRAV JARBAS PASSARINHO, Nº 222, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). SABRINA SILVA DA COSTA, C.P.F. nº 001.173.452-37, R.G. nº 4699796 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL 200 ML - Marca.: POLAR ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 12 UNIDADES DE (GARRAFA).	PACOTE	450.00	25,950	11.677,50
00002	ÁGUA MINERAL 500 ML - Marca.: POLAR ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 12 UNIDADES DE (GARRAFA).	PACOTE	450.00	27,950	12.577,50
00003	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - Marca.: POLAR ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 12 UNIDADES DE (COPOS).	PACOTE	250.00	24,950	6.237,50
00004	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 20L - Marca.: POLAR ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE	UNIDADE	150.00	14,550	2.182,50

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 14 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO
PARÁ:83268011000184

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE IPIXUNA DO
PARÁ:83268011000184

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 17.165.695/0001-64
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0727/2023-FMVZ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023-FMVZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023-FMVZ

OFERTA DE COMPRA Nº 102312100612023OC00025

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Sr. Diretor Prof. Dr. Cezinande de Meira, RG nº 56.694.361-X e CPF nº 172.631.589-49, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GALÕES DE 20 LITROS NO REGIME DE COMODATO, GARRAFAS E COPOS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	Agua Mineral Sem Gas, Garrafao Plastico, Vasilhame Retornavel Agua Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado	4415752	450

**UNESP – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Seção Técnica de Materiais**

Rua Prof. Dr. Walter Mauricio Corrêa, s/nº

UNESP - Câmpus de Botucatu/SP - CEP 18.618-681

☎ (14) 3880.2193 – ✉ materiais.fmvz@unesp.br – 🌐 www.fmvz.unesp.br

	Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Adequada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. <u>GARRAFAS DE 240ML</u>		
06	Agua Mineral Sem Gas, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Adequada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. <u>PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 1,5 LITROS</u>	4415922	32

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- a) **FMVZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP – Câmpus de Botucatu**, localizado na Rua Prof. Doutor Walter Mauricio Corrêa, s/n, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu/SP, CEP 18.618-681;
- b) **FMB – Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP – Câmpus de Botucatu**, localizado na Av. Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu/SP, CEP 18.618-687
- c) **IBB – Instituto de Biociências - UNESP – Câmpus de Botucatu**, localizado na Rua Prof. Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, s/n, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu/SP, CEP 18.618-689
- d) **FCA – Faculdade de Ciências Agrônômicas – UNESP – Câmpus de Botucatu**, localizado na Fazenda Lageado, Rua José Barbosa de Barros, nº 1780, Botucatu/SP, CEP 18.610-307

UNESP – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Seção Técnica de Materiais

Rua Prof. Dr. Walter Mauricio Corrêa, s/nº

UNESP - Câmpus de Botucatu/SP - CEP 18.618-681

☎ (14) 3880.2193 – ✉ materiais.fmvz@unesp.br – 🌐 www.fmvz.unesp.br

	Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega <u>PACOTE COM 12 GARRAFAS 500ML</u>		
<u>03</u>	Agua Mineral Com Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega. <u>PACOTE COM 12 GARRAFAS 500ML</u>	4415957	<u>R\$ 26,60</u>
<u>04</u>	Agua Mineral Sem Gás, Em Copo de Polietileno Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega. <u>CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML</u>	4415787	<u>R\$ 35,00</u>
<u>05</u>	Agua Mineral Sem Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega. <u>GARRAFAS DE 240ML</u>	4415922	<u>R\$ 2,00</u>
<u>06</u>	Agua Mineral Sem Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega. <u>PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 1,5 LITROS</u>	4415922	<u>R\$ 21,73</u>

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

- **IBB - Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP - Campus de Botucatu**
Endereço: Rua Prof. Dr. Antônio Celso Wagner Zanin, s/nº, Botucatu/SP - CEP 18618-689
CNPJ: 48.031.918/0022-59
Endereço eletrônico: materiais.ibb@unesp.br
- **FCA – Faculdade de Ciências Agrônomicas – UNESP - Campus de Botucatu**
Endereço: Avenida Universitária, nº 3780, Altos do Paraíso, Botucatu/SP, CEP 18.610-034
CNPJ: 48.031.918/0021-78
Endereço eletrônico: materiais.fca@unesp.br
- **AG – Administração Geral do Campus de Botucatu – UNESP - Campus de Botucatu**
Endereço: Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº, Botucatu/SP – CEP 18.618-688
CNPJ: 48.031.918/0002-05
Endereço eletrônico: materiais.btu@unesp.br

Obs.: As entregas deverão ser efetuadas no endereço e em conformidade com o disposto na Nota de Empenho emitida pelo responsável da Unidade Solicitante.

8.3. OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.3.1. A entrega será feita por conta do fornecedor, que deve comunicar o Almoxarifado da FMVZ e das demais beneficiárias da Ata com 24 horas de antecedência ao ato da entrega via e-mail, para que o mesmo possa proceder a verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas e perfeito funcionamento e outras porventura existentes. O horário de entrega será de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

8.3.2. Na(s) entrega(s) do(s) bem(ns) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.3.3. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento da totalidade do(s) produto(s) no local indicado no item anterior. Não é permitida a entrega parcial e/ou parcelada, salvo se a Administração fizer constar na Nota de Empenho e/ou em documento equivalente outra opção de entrega.

8.3.4. A contagem do prazo de conclusão/entrega se iniciará na data do recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada, sendo que o envio da Nota de Empenho poderá ser levado a efeito, por qualquer um dos meios: e-mail, correio, notificação através de publicação no DOE/SP

8.3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

PELA DETENTORA:

LEONARDO APARECIDO DE PAULA
CPF: 335.136.478-40
RG: 40.856.816-1
PROPRIETÁRIO
CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

HAROLDO EDUARDO DE ANDRADE
Diretor Técnico Administrativo (Substituto)
CPF: 153.291.168-80

AMANDA MARIA SANTI
Supervisora de Seção Técnica
CPF: 226.557.598-42



Ato de Contratação Direta nº 2260/2023

Última atualização 28/12/2023

Local: Agudos/SP Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46137444000174-1-001489/2023 Fonte: Grupo Assessor

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA FUNCIONARIOS QUE ESTARÁ TRABALHANDO NA VILA DO NOEL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 881,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 881,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LANCHE X TUDO	9	R\$ 29,50	R\$ 265,50	
2	LANCHE X BACON	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00	
3	REFRIGERANTE 2 L	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)



Exibido pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tem como finalidade a divulgação de informações e a transparência no processo de contratação pública, bem como a promoção da eficiência e da redução de custos.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de publicação de atos de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a obrigatoriedade de publicação de atos de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O presente documento é uma cópia do ato de contratação direta, bem como a obrigatoriedade de publicação de atos de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de publicação de atos de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a obrigatoriedade de publicação de atos de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 278/2023-FCT

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 25/2023-FCT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023-FCT

OC 102321100612023OC00025

A Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - **Câmpus de Presidente Prudente - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP**, por intermédio do(a) Diretor, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) **CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON**, RG nº **12.203.966-X** e CPF nº **190.357.498-63**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em executar o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA INTERVALOS DE EVENTOS E REUNIÕES (COFFEE BREAK) PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO BEC	UNIDADE	QDD	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	Refrigerante Sabor Laranja, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Laranja; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Laranja, Aromatizante, Corante, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos;	FUNADA	4422350	UNIDADE	50	7,60

	Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
04	Refrigerante Sabor Limão, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Limão; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	FUNADA	4422210	UNIDADE	50	7,60

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados.

Presidente Prudente, 09 de maio de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON, RG: 12.203.966-X, CPF: 190.357.498-63

PELA DETENTORA:

FLÁVIA MENDONÇA PEREIRA BARROS, RG: 48.161.428-X SSP/SP, CPF: 406.374.858-82

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR TOMIASI,
RG:18.821.735 e CPF: 058.816.328-77

GENIVAL CESAR SOARES,
RG: 20.797.741 e CPF: 094.875.828-78

At

Item n° 1

Descrição: SACO DE GELO FILTRADO DE 5KG
Quantidade: 70 **Unidade de medida:** SACOS **Valor unitário estimado:** R\$ 17,00 **Valor total estimado:** R\$ 1190,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 70 **Valor unitário homologado:** R\$ 15,00 **Valor total homologado:** R\$ 1050,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.327.924/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** GARBELL GELO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 18/01/2024

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SACO DE GELO FILTRADO DE 5KG	70	R\$ 17,00	R\$ 1190,00	@

Regra

Voltar

3,40 - kg



Estado por meio do 34.135-23, Conselho Moderno de Contratações Públicas (MCP) e o site eletrônico oficial disponibilizado à disposição dos cidadãos, a partir de 01/01/2023, em conformidade com a Lei nº 13.009/2014, que dispõe sobre a contratação pública eletrônica.

É neste site, Comissão de Licitação de Contratações Públicas, em conformidade com a Lei nº 13.009/2014, que se encontra a publicação da presente Edital.

O Edital é composto de 01 (uma) página, contendo o texto integral do Edital e o Anexo I, que contém o modelo de proposta.

A apresentação da proposta é obrigatória para todos os interessados em participar do processo de contratação pública eletrônica.

BRASIL 2023

GOV.BR

GOV.BR

GOV.BR

Ato de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 29/01/2024

Local: Iguape/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IGUAPE **Unidade compradora:** 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45550167000164-1-000001/2024 **Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.190,00	R\$ 1.050,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SACO DE GELO FILTRADO DE 5KG	70	R\$ 17,00	R\$ 1190,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0200.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.799

LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 167/23- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de aquisição gelo para uso na Copo São de Paulo de Futebol Júnior, destinados a Secretaria de Esportes

VALORES REGISTRADOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	TOTAL	VENCEDOR
01	140	SACO DE GELO – 5 KG	1.398,60	MERCATTO

RESUMO:

- MARCATTO DA VILLA COMERCIAL LTDA EPP
- VALOR TOTAL – R\$ 1.398,60

9.99 - sacos.

1,99 - o kg



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.799

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 167/23**

b)- Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gelo para uso na Copa São Paulo de Futebol Junior, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa vencedora:

- **MERCATTO DA VILLA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.398,60

Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2023.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes